PORTARIA Nº 009/2022, 11.04.2022

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Instituir o Fórum de representantes dos cursos da UFBA que desenvolvem atividades de Integração Ensino-Serviço-Comunidade na área da saúde e afins.

Art 2º Cada unidade indicará por portaria interna dois docentes, titular e suplente, sendo preferencialmente o Coordenador do Colegiado/Curso ou o(s) docente(s) envolvido(s) nos estágios, práticas ou residências.

Art 3º São atribuições do Fórum de representantes:

I - Eleger, entre os pares, representantes para articulação com a Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde;

II - Discutir e atuar nas questões que envolvem as relações da integração Ensino-Serviço-Comunidade com a formação superior dos futuros profissionais de saúde da UFBA;

III - Discutir os cenários e as práticas em saúde que impactam na formação;

IV – Auxiliar na implantação das contrapartidas demandas pelos serviços de saúde/ Secretarias da Saúde

Art 4º São atribuições das/os representantes para articulação com a Secretaria Estadual da Saúde da Bahia (SESAB) e Secretaria Municipal da Saúde de Salvador (SMS):

I - Manter diálogo permanente com a SESAB e a SMS;

II - Manter diálogo permanente com o Fórum de representantes sobre as etapas de solicitação e ocupação de campo de prática na SESAB e na SMS;

III - Articular junto à sua Unidade e PROGRAD o cumprimento das contrapartidas acordadas com a SESAB e a SMS.

Art. 4º. A comissão terá mandato de 2 anos, a contar da publicação da portaria no Boletim de Pessoal, podendo haver recondução a critério da Unidade de Ensino.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PENILDON SILVA FILHO
PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO